

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS  
SANTANDER UNIVERSIDADES Nº 01/2021**

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na (o) Rua Tomazina, 710 - Uvaranas, Ponta Grossa/PR, CNPJ/MF 03.014.204/0001-70, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de 02 (duas) bolsas de estudos, conforme descrito neste Edital e no regulamento do Banco Santander.

**Regulamento:**

**Capítulo I – Das bolsas e valores:**

**Art. 1º** - O processo seletivo tem por objetivo a concessão de 02 (duas) bolsas de estudos, no valor de R\$300,00 (trezentos reais) durante um período de 12 (doze) meses a contar do mês de junho do ano de 2021.

**Parágrafo Primeiro:** O bolsista deverá ter conta corrente aberta no Banco Santander para recebimento da bolsa.

## **Capítulo II – Das inscrições:**

**Art. 2º** - As inscrições deverão ser feitas pelo site do Santander Universidades pelo link <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2021> até o dia **11/04/2021**

## **Capítulo III- Dos requisitos para a concessão:**

**Art. 3º** - Para receber a bolsa o candidato (a) inscrito (a) deverá estar matriculado(a) em um dos cursos de graduação presencial do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE.

**Parágrafo Único:** Serão excluídos alunos que estejam no último ano da graduação ou que já recebam outras bolsas ou descontos, exceto bolsistas ProUni, FIES e FundaCred.

## **Capítulo IV – Seleção**

**Art. 4º** - A seleção ocorrerá após o término das inscrições em um processo interno e de avaliação de informações.

**Art. 5º** - Critérios de avaliação:

- Rendimento acadêmico dos interessados;
- Menor renda; (critério de desempate)
- Bolsistas de programas governamentais (critério de desempate)

## **Capítulo V – Do resultado**

**Art. 6º** - O resultado será por edital próprio, não cabendo recursos, em nosso site na aba destinada aos editais.



/cescage



(42) 3219-8000



@insta\_cescage

## **Capítulo VI – Do pagamento das bolsas**

**Art. 7º** - Após a publicação do edital o Banco Santander dará sequência aos tramites legais e pagamento das bolsas, seguindo o seu calendário, e será exclusivamente responsável pelo pagamento mensal do valor.

## **Capítulo VII – Disposições Gerais**

**Art. 8º** - A inscrição do candidato no presente processo seletivo será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

**Art. 9º** - Está reservado à diretoria do Cescage o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

**Art. 10º** - Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**Art. 11** - Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda da bolsa concedida.

**Art. 12** - Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o CESCAGE, através das redes sociais ou site.

**Art. 13** – Fica estabelecido o foro de Ponta Grossa-PR para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste regulamento.



/cescage



(42) 3219-8000



@insta\_cescage

O presente **EDITAL E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA AUXÍLIO** passam a valer a partir da data de sua publicação.

Ponta Grossa, 01 de Abril de 2021.



**Daniela Gaspardo Folquitto**

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS

**DIRETORA GERAL**



**ANEXO I****CRONOGRAMA**

|   |
|---|
| <b>INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA BECAS SANTANDER</b> |
| Até 11/04/2021                                  |
| <b>AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>                 |
| 12/04/2021 a 05/04/2021                         |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</b>                  |
| 07/03/2021                                      |

